

23 AGO. 2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Doc. Recebido  
às \_\_\_\_\_ horas  
Ass.: \_\_\_\_\_

Gilson da Silva Paulino  
SECRETÁRIO LEGISLATIVO  
CMSFG

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº \_\_\_\_\_/2023.  
PROJETO DE LEI N.º 169 /2023.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que "Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa **Criação de ficha para cobrir despesas com o amigo voluntario, devido a grande demanda de auxiliares de sala, auxiliares de limpeza e auxiliares de alunos especiais** foi realizado um edital para 30 vagas de amigos voluntários, devido as novas contratações será necessário a suplementação dessas novas fichas.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO**, uma vez que o valor não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 23 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ALCINO BILAC MACHADO  
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. 169 /2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** com valor global até o montante de **R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

|                           |                                                |               |
|---------------------------|------------------------------------------------|---------------|
| 02.                       | PODER EXECUTIVO.                               |               |
| 02.05.                    | SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO. |               |
| 02.05.02                  | APLICAÇÃO 25%                                  |               |
| 02.05.02.12.361.          | ENSINO FUNDAMENTAL.                            |               |
| 02.05.02.12.361.0016.     | PROCESSO E GESTAO DA SEMECET.                  |               |
| 02.05.02.12.361.0016.2052 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – EDUCAÇÃO.          |               |
| 3.3.90.48                 | OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA    | R\$ 45.000,00 |
| FICHA: 576                |                                                |               |

Unidade Orçamentaria:

Valores:

|                           |                                                |              |
|---------------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 02.                       | PODER EXECUTIVO.                               |              |
| 02.05.                    | SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO. |              |
| 02.05.02                  | APLICAÇÃO 25%                                  |              |
| 02.05.02.12.365.          | EDUCAÇÃO INFANTIL.                             |              |
| 02.05.02.12.365.0016.     | PROCESSO E GESTAO DA SEMECET.                  |              |
| 02.05.02.12.365.0016.2055 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRÉ - ESCOLAR 25%    |              |
| 3.3.90.48                 | OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA    | R\$ 7.000,00 |
| FICHA: 577                |                                                |              |

Unidade Orçamentaria:

Valores:

|                           |                                                |               |
|---------------------------|------------------------------------------------|---------------|
| 02.                       | PODER EXECUTIVO.                               |               |
| 02.05.                    | SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO. |               |
| 02.05.02                  | APLICAÇÃO 25%                                  |               |
| 02.05.02.12.365.          | EDUCAÇÃO INFANTIL.                             |               |
| 02.05.02.12.365.0016.     | PROCESSO E GESTAO DA SEMECET.                  |               |
| 02.05.02.12.365.0016.2054 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHE 25%.        |               |
| 3.3.90.48                 | OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA    | R\$ 12.000,00 |
| FICHA: 578                |                                                |               |

Total do Crédito R\$ 64.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO 23 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ALCINO BILAC MACHADO  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço  
<http://portal.transparencia.munic.gov.br>



Alcino Bilac Machado  
Prefeito Municipal

Av. Brasil, Testada coma Rua Integração Nacional, nº 1997, centro, Bairro Alto Alegre  
CEP: 76. 935 – 000